

17/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE  
2014**

----- No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17 DE SETEMBRO DE 2014:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de setembro de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- RELATÓRIO DO FESTIVAL ILHA DOS SONS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que o Relatório do Festival ainda não foi presente à reunião de Câmara, perguntando para quando se prevê que esteja pronto. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou ter recebido da empresa organizadora uma informação sobre o evento, a qual está a ser analisada pelos Serviços para posteriormente dar conhecimento em reunião de Câmara. -----

**4.2.- MUSEU DE MÉRTOLA – COBRANÇA DE ENTRADAS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou a razão de não serem cobradas entradas nalguns núcleos museológicos, nomeadamente no Museu Paleocristão e no Castelo. -----

----- Prossequindo, referiu que nalguns espaços pode até nem se justificar, mas em sua opinião, relativamente à torre de menagem do Castelo, seguramente dos locais mais visitados de Mértola, parece-lhe que não seria muito exagerado a Câmara cobrar a entrada, com algumas regras naturalmente, isentando por exemplo os residentes e naturais do concelho e praticando preços especiais para certos públicos. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que, relativamente ao Museu Paleocristão, foi decidido não cobrar entrada pelo facto de o mesmo ficar fora do circuito e não estão a ser cobradas no Castelo porque muito brevemente irão começar as obras da casa islâmica da alcáçova, e é objetivo da Câmara quando as obras terminarem, começar a cobrar bilhetes para a alcáçova e para o Castelo após a celebração de um novo protocolo para a gestão do espaço com a Direção Geral da Cultura, sendo que de futuro os bilhetes serão cobrados na alcáçova para este espaço e para o Castelo. -----

**4.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – PONTO DA SITUAÇÃO:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques quis saber o ponto da situação dos processos de melhoramentos habitacionais cuja decisão foi adiada em virtude de não se encontrarem em condições de aprovação.-----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que vai ver com os serviços o estado dos processos. -----

**4.4.- PROJETO “MÉRTOLA ACARINHA O TEU FUTURO”:** -----

----- A Vereador D. Madalena Marques disse que na passada reunião o Vereador ficou de analisar os processos que foram deferidos indevidamente, e que gostaria de saber se a análise já foi feita e o que se passou. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou ter pedido aos serviços para fazerem a análise dos processos e que até ao momento ainda não recebeu qualquer informação. Que, independentemente de ter entrado algum pedido fora de prazo e ter sido deferido, crê tê-lo sido por lapso já que, em sua opinião, não devem ser abertas exceções a qualquer pedido que entre fora de prazo.-----

**4.5.- POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter tido conhecimento de que o Dr. João Lemos, a prestar serviço no Posto Médico da Mina de S. Domingos, vai pedir a aposentação e a questão que coloca é se a Câmara já está a arranjar alguma solução ou se perspectiva a substituição. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse não ter conhecimento formal dessa situação. Que o Dr. João Lemos falou-lhe dessa questão, mas também lhe disse que queria continuar a desempenhar essas funções, pelo que, de momento, não tem mais nenhuma informação.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,

respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.710.941,03 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:74.320,62 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.636.620,51 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**7.1.- EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOREANES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Serviço de Obras Públicas por Empreitada nº 104/2014, de 06 de agosto, do seguinte teor: ---

----- “Através de ofício, datado de 18 de Julho de 2014, o adjudicatário da obra em título vem solicitar uma extensão do prazo da empreitada por mais 90 dias com vista ao término dos trabalhos. -----

----- O prazo de conclusão da obra termina em 17.08.2014 pelo que sendo aprovada a extensão do prazo solicitada a conclusão da obra será em 15.11.2014.

----- O adjudicatário alega, como fundamento, algumas alterações ao projeto bem como algumas condicionantes encontradas em obra. Não se reconhece que tenham

existido alterações ao projeto, todavia confirma-se que existiram condicionantes à execução dos trabalhos, por motivo de períodos de condições climatéricas adversas, bem como condicionantes respeitantes a infraestruturas existentes da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de esgotos que enquanto não foram verificadas e resolvidas acabaram por ter impacto negativo no rendimento dos trabalhos.-----

----- O pedido é a título gracioso pelo que daí não resultarão quaisquer valias/benefícios para o peticionário. -----

----- Face ao que foi anteriormente exposto, se deixa à consideração superior a decisão no que respeita à extensão do prazo da obra em mais 90 dias conforme foi solicitado pelo adjudicatário.” -----

----- O Snr. Presidente, por seu despacho de 22 de agosto de 2014, deferiu o pedido de prorrogação do prazo conforme solicitado.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **8.1.- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 62/2014, de 25 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Sendo necessário adquirir algumas prendas de natal para as crianças, a pronto pagamento, proponho que seja constituído um Fundo de Maneio, para fazer face a essas despesas.-----

----- A verba necessária prevista é de 1.000,00€ (mil euros).” -----

----- No processo consta a informação financeira de que o valor em questão está contemplado no cabimento 3742, de 12/09/2014, no valor total de 3.000,00 €. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a constituição do fundo de maneio solicitado, à responsabilidade da Chefe do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, Dr.ª Sandra Gonçalves. -----

### **8.2.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGUROS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 204/2014, de 26 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços de seguros de acidentes de trabalho, automóvel, multirrisco e responsabilidade civil geral; -----

----- Considerando que o valor anual previsível é de 77.500,00 € e que se pretende celebrar contrato anual renovável até 3 anos, o valor global do procedimento é de 232.500,00 €; -----

----- Considerando que as GOP aprovadas para 2014 e anos seguintes dispõem de rubricas específicas para cabimentação da despesa; -----

----- Por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. ----

----- O processo em questão, não tem encargos em 2014.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

**8.3.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS SILVÍCOLAS – CONTROLO DE ESPÉCIES INVASORAS LENHOSAS NÃO INDÍGENAS NO PERÍMETRO FLORESTAL DOS COUTOS DA CÂMARA: ---**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 202/2014, de 24 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola tem uma candidatura aprovada pelo PRODER Ação 2.3.3/subação 2.3.3.3 para controlo de espécies invasoras lenhosas não indígenas, que prevê intervenções silvícolas e tratamentos químicos na área do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, com início em novembro de 2011 e conclusão em dezembro de 2014. -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos especializados para proceder aos serviços e tendo sido consultada a plataforma do INA, não obtivemos resposta sobre disponibilidade na mobilidade, e por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014) -----

----- Propõe-se a aprovação da Câmara Municipal do parecer prévio vinculativo em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 7838, nesta data.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

**8.4.- FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MANUEL FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 179/2014, de 05 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Por carta datada de 19 de maio do corrente ano e com registo de entrada nos serviços na mesma data, o Snr. Manuel Fernando Nascimento Pereira, residente em Mértola, requereu o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água referentes aos meses de fevereiro, março, maio e junho de 2013, no valor total de cento e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos (131,92€), uma vez que por dificuldades económicas não lhe era possível saldar a dívida de uma só vez. -----

----- O processo foi devidamente informado e o munícipe contactado pelos Serviços Sociais da Autarquia para apresentação dos documentos necessários à elaboração do Relatório Social para efeitos de autorização das prestações, mas, ao mesmo tempo o munícipe comprometeu-se a pagar a totalidade da dívida até ao final do mês de junho de 2014, o que não veio a acontecer. -----

----- Por carta datada de 22 de agosto passado, vem novamente o requerente solicitar o pagamento em prestações da referida dívida. -----

Nestes termos, cumpre informar: -----

a)- Na presente data a dívida do requerente para com o Município, referente aos consumos de água, é de cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos (194,48 €), já com juros e custas incluídas, conforme simulação anexa;

b)- Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus créditos. -----

c)- Além da prestação da garantia, o pedido poderá autorizado desde que se

verifique que a executada, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, *não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização* (nº 4 do art.º 196º do mencionado Código). -----

Nestes termos e para apuramento da incapacidade financeira do executado, deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.-----

d)- Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €." -----

b)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 66/2014, de 26 de setembro, do seguinte teor: -----

"Requerente: -----

Munícipe: Manuel Fernando Nascimento Pereira -----

Residente: Rua Elias Garcia n.º 16-----

Localidade: Mértola -----

Freguesia de Mértola-----

NIF: 114391971-----

Area:4011 -----

Solicitado: O Munícipe: Sr. Manuel Fernando do Nascimento Pereira solicita o pagamento das faturas do consumo de água, em dívida, em prestações, -----

Valor de consumo de água em dívida: 194,16€ -----

Considerámos: -----

• Composição do agregado familiar; -----

• Situação económica, financeira e social do agregado; -----

• Despesas domésticas (fixas): empréstimo à habitação, Eletricidade, gás, água, alimentação, educação, saúde ... -----

----- Com base na informação social (em anexo) é parecer do NEDS que seja permitida autorização para pagamento da dívida de consumo de água em cinco prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida de água em 5 (cinco) prestações mensais, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:**-----

### **9.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO 2014/2015:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 65/2014, de 25 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro e na sequência dos pedidos efetuados pelos Encarregados de Educação, em anexo junto a listagem com a proposta de escalão a atribuir aos alunos, no âmbito dos Auxílios Económicos, para o ano letivo 2014/2015. A proposta de escalão a atribuir tem por base o Despacho nº. 20956/2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de Agosto de 2008, que fixou as normas que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da rede pública e o Despacho nº. 11306-D/2014 que fixa os valores a atribuir para este ano em concreto. -----

----- Propõe-se que o auxílio seja: -----

- para os alunos do 1º. Ciclo: contribuição monetária para o material didático e refeições, uma vez que a autarquia já adquiriu os manuais escolares para os alunos;-----

- para as crianças do pré escolar: o valor correspondente ao que seria o total do apoio a conceder aos alunos do 1º. e 2º. ano (para os manuais escolares mais os materiais didáticos). -----

----- Os valores propostos a atribuir aos alunos são: -----

1º. Ciclo -----

<i>Escalão</i>	<i>Valor da Capitação</i>	<i>Valor Monetário a Atribuir</i>	<i>A suportar pela alimentação</i>
A	Escalão 1 do Abono de Família	13,00 €	100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	6,50 €	50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €

Pré escolar

<i>Escalão</i>	<i>Valor da Capitação</i>	<i>Valor Monetário a Atribuir</i>	<i>A suportar pela alimentação</i>
A	Escalão 1 do Abono de Família	39,60	100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	19,80	50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00 €	0,22 €

----- Para este ano letivo propõe-se a atribuição a 133 crianças (dos 250 inseridos no ensino pré escolar e 1º. Ciclo), sendo 70 alunos para o escalão A e 63 alunos para o escalão B. O valor total a atribuir é de 2 131,10 €. -----

----- Embora o referido Despacho acima não preveja, e com o conhecimento do Conselho Municipal de Educação, propõe-se atribuir o escalão A a todas as crianças que estejam identificadas pela Escola como tendo Necessidades Educativas Especiais ou com deficiência comprovada, por documento oficial. "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.08.02 (cabimento nº 3900, de 25/09/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos auxílios económicos conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **9.2.- JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO – PROPOSTA DE GRATUIDADE DAS ENTRADAS NOS NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 81/2014, de 24 de setembro, do seguinte teor: ----

----- "Com o objetivo do Museu de Mértola assinalar as jornadas Europeias do património que se realizam nos dias 26, 27 e 28 de setembro, proponho que nestes dias as entradas nos núcleos museológicos sejam gratuitas." -----

----- No processo consta o despacho do Snr. Vereador com competências delegadas, do seguinte teor: -----

"Concordo. À próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador que autorizou a isenção proposta, submetendo o processo à Assembleia Municipal para ratificação. -----

**10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**10.1.- CEDÊNCIA DE VIATURA – PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS – CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA (CAS):**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 83/2014, de 25 de setembro, do seguinte teor: ----

----- "Por seu ofício nº 39, datado de 17 do corrente, vem o CAS – Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola informar que realiza passeios anuais, que visam conceder aos sócios momentos de lazer e convívio e também a angariação de fundos para aquela associação e que pretendem organizar um passeio a Fátima no próximo dia 12 de Outubro e solicitam a colaboração da Câmara Municipal, através da isenção ou redução do pagamento do valor das taxas previstas na alínea c) do nº 7 do art.º 4º e nas alíneas a) e b) do nº 5 do art.º 7º do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais (RTTORM).-----

----- Assim, no seguimento do despacho do Sr. Chefe da DECAS cumpre-me informar que, nos termos do RTTORM, a cedência de viaturas carece do pagamento, por parte utilizador, das taxas prevista nas alíneas e artigos supracitados.-----

----- Nos termos do RTTORM a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea e) do nº 3 do art.º 9º, aos partidos políticos, sindicatos, associações ou fundações, culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídas, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber o Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola;-----

----- Porém, com a entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme preceituado no nº 2 do art.º 16º daquele diploma.-----

----- Assim, analisado o pedido do CAS e tendo em consideração que aquando da realização de uma viagem à Serra da Estrela, levada a cabo nos dias 22 e 23 de fevereiro último, esta entidade já usufruiu de uma redução de 87,5%, concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 do mesmo mês, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a realização da viagem agora prevista, ascende a 653,40 € (seiscentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos), de acordo com o especificado no quadro seguinte:-----

Designação	Quantidade	V Unitário	Valor Total
Cedência de Máquinas e Viaturas			
Viatura de 50 lugares [Art.º 7º, nº 5, al. a)]	1	75,22 €	75,22 €
Quilómetros percorridos [Art.º 7º, nº 5, al. b)]	600	1,00 €	600,00 €

Trabalho por Conta de Particulares Serviço de Motorista			
Por cada hora extraordinária, fim de semana ou feriado [Art.º 4º, nº 7, al. c)]	19	20,38 €	387,22 €
Subtotal			1.062,44 €
Redução (Deliberação Assembleia Municipal de 2013.11.21)	50%		531,22 €
Valor a pagar sem IVA			531,22 €
IVA	23%		122,18 €
Total a pagar			653,40 €

----- No processo consta o seguinte despacho do Snr. Vereador com competência delegada: -----

“À próxima reunião de câmara. -----

Proponho uma redução de 87,5% sobre o valor global (1062,44€) ao invés dos 50% regulamentados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Vereador para redução das taxas em 87,5% e submetela á aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11.- DIVERSOS:** -----

**11.1.- FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 60/2014, de 12 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “A exemplo de anos anteriores, está este Núcleo a organizar a Festa de Natal para os seus trabalhadores e respetivas famílias, a qual terá lugar no próximo dia 13 de Dezembro. -----

----- Para tal propomos o seguinte programa e despesas inerentes a suportar pela Autarquia: -----

Programa: -----

-Cine Teatro Marques Duque -----

14.30h – Animação para crianças -----

- Entrega de prendas aos filhos dos trabalhadores -----

-Salão dos Bombeiros -----

16.30h – Lanche -----

- Entrega de medalhas de mérito aos trabalhadores -----

- Entrega de prendas aos trabalhadores -----

Despesas: -----

- Aquisição de serviços – 1.000,00€ -----

- Aquisição de ofertas – 2.000,00€ -----

- Aquisição de refeições – 2.500,00€ -----

----- A verba total previsível para esta iniciativa será de 5.500.00€.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 01.02/02.02.20, 01.02/02.01.15 e 01.02.02.01.05, cabimentos de 12/09/2014, com nºs 3741, 3742 e 3743, respetivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

**12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,00 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,10 horas. -----

----- Sendo 10,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----